



---

**TEXTOS APROVADOS**

---

**P8\_TA(2016)0362**

**Aprovação de alterações a propostas da Comissão (interpretação do artigo 61.º, n.º 2, do Regimento)**

**Decisão do Parlamento Europeu, de 15 de setembro de 2016, sobre a aprovação de alterações a propostas da Comissão (interpretação do artigo 61.º, n.º 2, do Regimento) (2016/2218(REG))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a carta da presidente da Comissão dos Assuntos Constitucionais, de 13 de setembro de 2016,
- Tendo em conta o artigo 226.º do seu Regimento,
- 1. Decide incluir a interpretação que se segue no fim do artigo 61.º, n.º 2:  
  
“Nada obsta a que o Parlamento realize, se adequado, um debate final na sequência do relatório da Comissão competente à qual a questão tenha sido devolvida.”
- 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão, para conhecimento, ao Conselho e à Comissão.